



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 30
DE 16 DE JULHO DE 2021

Prorroga as Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs no Ifes, nos termos da Resolução CONSUP/IFES nº 1, de 7 de maio de 2020, e suas alterações, até o dia 31 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de julho de 2021, bem como;

I- a Resolução CS nº 19, de 21 de maio de 2021, que altera a Resolução CS nº 1, de 7 de maio de 2020, que por sua vez regulamenta e normatiza a implementação das atividades pedagógicas não presenciais em cursos presenciais, técnicos e de graduação do Ifes, em função da situação de excepcionalidade da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

II- a vigência da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, e suas alterações, por meio da qual o Ministério da Economia estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPAC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

III- a vigência da Portaria nº 18, de 5 de janeiro de 2021, e suas alterações, que orienta para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais de servidores, empregados públicos, contratados temporariamente, estagiários e professores voluntários em exercício no âmbito do Ifes;

IV- que, diferentemente do que ocorre nas escolas da educação básica em geral, cujos alunos residem próximo às instituições de ensino, muitas pessoas (alunos e servidores) vinculados (as) aos campi do Ifes residem em municípios diversos do local onde se encontra o campus, o que torna complexo o planejamento e a execução das atividades presenciais em consonância com o mapa de risco do Governo do Estado do Espírito Santo (ES), pela variedade e diversidade de condições sanitárias que envolvem os vários municípios;

V- que até esta data apenas 12,61% da população do Estado do Espírito Santo foi imunizada por meio de vacinas contra a Covid-19, segundo os dados divulgados pelo Governo do Estado em <https://coronavirus.es.gov.br/painel-vacinacao-distribuicao> e pela imprensa em: <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/vacina/2021/mapa-brasil-vacina-covid/>, o que, segundo os especialistas, é um percentual pequeno, que não traz segurança para um retorno dessa natureza;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs no Ifes, nos termos da Resolução CONSUP/IFES nº 1, de 7 de maio de 2020, e suas alterações, até o dia 31 de julho de 2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

Art. 2º. Para as demais atividades institucionais seguem sendo aplicados os dispositivos da Portaria nº 18, de 5 de janeiro de 2021, que orienta para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais de servidores, empregados públicos, contratados temporariamente, estagiários e professores voluntários em atividades no âmbito do Ifes.

Art. 3º Essa Resolução, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139 de 28 de novembro de 2019, entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos no dia 16 de julho de 2021.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior - IFES